



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em

17/05/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0612, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de pagamento de promoção por escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2020005162 e decreto de concessão número 1.217 de 23 de dezembro de 2020.

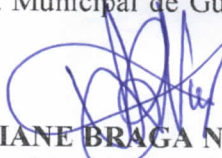
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 110/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, manifestando favoráveis ao pagamento retroativo da promoção por escolaridade a partir do dia 13 de abril de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o pagamento retroativo da promoção por escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ROSAINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 2340, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2020001568.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal